

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
56º CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Inscrição Definitiva dos candidatos aprovados nas provas práticas de sentença do Concurso será realizada no período de **16 de maio a 07 de junho de 2016**, das 08:30 às 17:00 horas, na Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento, sala 1232, 12º andar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A inscrição definitiva será requerida ao Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento, mediante preenchimento de formulário próprio, que estará disponível na Secretaria da Comissão e no site do Tribunal de Justiça.

O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, no efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) os títulos definidos no Edital de Abertura do Concurso;
- h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- i) formulário fornecido pela Secretaria da CST, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

Os pedidos de inscrição definitiva, com a respectiva documentação, serão encaminhados ao presidente da CST.

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
56º CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ SUBSTITUTO

Considera-se atividade jurídica:

- I. aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- II. o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- III. o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- IV. o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- V. o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à CST, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

Fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação, com o mínimo de 360 horas, comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/09, do CNJ, publicada em 21 de maio de 2009.

Serão aceitos os requerimentos e a documentação encaminhados pelo **correio** desde que **postados, via sedex, até o dia 07/06/2016**.

É de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação completa e conforme requerido no Edital de Abertura do Concurso. A Secretaria não se responsabiliza por documentação não recebida.

O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá instruções para submeter-se aos exames de saúde, por ele próprio custeados e exames psicotécnicos.

Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (28/04/2016).

Desembargador Amaral Wilson de Oliveira
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento